



**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 026-PMO/2017

**Ref. Processo n°.** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DISP-020-PMO/17

**Objeto Contratual:** contratação de empresa para prestação de serviços com locação de veículos e máquinas pesadas, com condutor e com combustível, para prestação de serviços na terraplenagem em pontos críticos na zona urbana e rural do Município de Oriximiná, conforme Anexo I do Memorial Descritivo

o SrANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre aPREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e J. J. COMÉRCIO E AGRMECANIZAÇÃO LTDA - EPP como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o servidor AISLAN EUGENIO GONTIJO FERREIRA , CPF n° 031.227.546-30, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Oriximiná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ORIXIMINÁ - PA, 23 de Fevereiro de 2017

ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
GESTOR DO CONTRATO